



**YACHT CLUBE DA BAHIA  
PORTARIA Nº 005-2024.**

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR  
PROCESSANTE.**

O Comodoro RICARDO DE ALMEIDA DANTAS, no uso das atribuições legais previstas, de acordo com o art. 52, inciso V e XII, §1º, inciso X, alínea “b” do Estatuto Social;

Considerando que é dever do Comodoro manter a disciplinar associativa, aplicando, para as hipóteses de cometimento de qualquer infração prevista no art. 22 do Estatuto Social do Yacht Clube da Bahia, as penalidades previstas no mesmo dispositivo estatutário, que devem ser apurados através de processo disciplinar a ser conduzido por uma Comissão Disciplinar;

Considerando que foi nomeada, em julho de 2023, por meio da Portaria n. 003- 2023, a Comissão Disciplinar e Procedimento do Processo Disciplinar;

Considerando que a comissão deve ser renovada a cada 1 (um) ano, conforme dispõe art.5º, da Portaria n. 003-2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Disciplinar Processante formada pelos diretores Renta Bandeira Machado Alves, Hernani Lopes de Sá Neto e Leonardo Abreu Torres, este último como Presidente da referida Comissão, para compô-la por mais 1(um) ano, contados a partir de 01 de julho de 2024, nos moldes delineados no art. 5º, da Portaria n. 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador – BA, 01 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO DE ALMEIDA DANTAS  
Comodoro